



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 – SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE**, na forma abaixo:

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na [REDACTED], [REDACTED], Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] e do outro lado a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.241.967/0001-09, com sede na Rua Ferreira Pena, nº 1115, AME 1095, Centro, CEP.: 69025-010, Manaus/AM, neste ato representado por seu Dirigente, o Sr. **CARLOS JUNIO SERFATY DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1 [REDACTED]

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



SSP/AM, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED], Manaus/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº 04538/2023-82-SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 043/2023, cujo o objetivo é viabilização do “Projeto Alimentando Vidas”, que visa a aquisição de cestas básicas, a serem destinadas aos pescadores e ribeirinhos da região metropolitana de Manaus em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho, integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. O repasse da quantia de R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), ao PARCEIRO PRIVADO a ser liberado em PARCELA ÚNICA.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.

B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme Resolução 12/12 - TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;
8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.



PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz a respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o Parceiro Público poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O Parceiro Público emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o Parceiro Público promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao Parceiro Privado para conhecimento e providencias, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for se for caso, a indicação da participação de apoio técnico nos temas previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE FOMENTO, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Fonte nº 1.501.1600.0000.0000, discriminadas na Nota de Empenho 2023NE0001104, emitida em 28/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;



2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do participante não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os participantes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRIO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste TERMO DE FOMENTO, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO:

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:

CARLOS JUNIO SERFATY DA SILVA

Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



Anderson Nascimento/Secom



A Expoagro é a vitrine do agronegócio sustentável amazonense e será realizada na primeira etapa do Parque Multiuso Eurípedes Ferreira Lins

Governo do Amazonas lança a 45ª Expoagro com previsão de R\$ 195 milhões em negócios

Evento também será uma oportunidade para que os produtores rurais discutam soluções sobre os desafios da estiagem no Amazonas

O Governo do Amazonas lançou, no dia 18 de novembro, a 45ª Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro), que tem expectativa de movimentar mais de R\$ 195 milhões em negócios durante esta edição. A feira acontecerá entre os dias 5 e 10 de dezembro, na primeira etapa do Parque Multiuso Eurípedes Ferreira Lins, que está sendo construído pelo Governo do Estado, localizado no quilômetro 2 da rodovia BR-174, que liga Manaus a Boa Vista.

Essa será a primeira vez que o espaço receberá a feira, que é coordenada pela Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror). Conforme o chefe do executivo estadual, a feira será uma oportunidade para que os produtores rurais, que atravessam o problema de estiagem no estado, tenham espaço de discussão com o Poder Público e com o setor produtivo para tratar caminhos de solução.

“Esse é o momento em que os produtores rurais e os pecuaristas vêm para a feira para mostrar o que eles estão produzindo e, tam-

bém, como é que eles estão superando essas dificuldades da estiagem. É um momento em que eles vão ter contato com os nossos técnicos do sistema Sepror, com técnicos de outros institutos, como, por exemplo, do Ministério da Agricultura. Então é um momento de compartilhar, de entender as dificuldades e, também, entender que soluções estão sendo apresentadas”, avaliou o governador Wilson Lima.

A Expoagro é a vitrine do agronegócio sustentável amazonense e promove as melhores oportunidades para fazer negócios, contatos e conhecer novas tecnologias disponíveis no mercado, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais e a população em geral, proporcionando desenvolvimento econômico, entretenimento e modernização do setor.

“Desde que retomamos a feira, em 2019, ela só tem crescido. A expectativa para esse ano é que se movimente algo em torno de R\$ 200 milhões, durante esses cinco dias de evento”, destacou o governador Wilson Lima.

A Expoagro terá em seu espaço programação destinada às famílias e aos produtores rurais, marcando o retorno e a entrega da casa do produtor rural amazonense, no Parque Multiuso Eurípedes Ferreira Lins.

A obra é executada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) e o projeto da primeira etapa está 95% executado. A obra gera 600 empregos diretos e indiretos. “Esse parque de

exposição vai dar a importância que o Governo do Estado dá para o setor primário e para o setor do agro. Essa é uma obra dinâmica e com construções que vão gerar um impacto positivo para o agronegócio no Amazonas”, disse o secretário da Seinfra, Carlos Henrique Lima.

Investimentos

O Complexo Expoagro tem investimento total de R\$ 45,3 milhões, sendo R\$ 25,1 milhões para construção do Parque de Exposições Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins; R\$ 17,1 milhões para a construção de acessos e retornos ao Parque Multiuso; e R\$ 3,1 milhões para a reforma geral do prédio para funcionamento da sede administrativa.

Após a Expoagro 2023, o Parque será utilizado para diferentes eventos ligados ao setor primário do estado, além de fomentar o comércio local e promover a troca de conhecimento e experiências entre diferentes eventos.

O parque tem área total de 27 hectares e área construída de 16 hectares e está dividido em três blocos: A (pista de rodeio e de vaquejada), B (para expositores, fazendinha, parque de diversões e praça de alimentação) e C (dois estacionamentos com capacidade total de 975 vagas, área de tanques de piscicultura; área de pavilhões de animais de pequeno e grande porte; e outros; além de acessos com áreas de circulação destinados à pedestres e carros.

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
	P	4	1.754.271	4490	0011	11.987.046,47	4490	0001	11.987.046,47
	P	4	1.754.271	4490	0011	313.991,16	4490	0009	203.063,01
	P	4	1.754.271				4490	0001	110.928,15
	P	4	1.754.271	4490	0001	4.000.000,00	4440	0009	4.000.000,00
	P	4	1.754.271	4490	0005	366.994,61	4440	0008	519.017,68
	P	4	1.754.271	4490	0006	5.616,10			
	P	4	1.754.271	4490	0011	146.406,97			
	P	4	1.754.271	4490	0011	5.180.164,87	4490	0001	5.180.164,87
	P	4	1.754.271	4440	0006	1.768.588,94	4440	0003	1.768.588,94
	P	4	1.754.271	4490	0011	504.368,41	4490	0001	504.368,41
TOTAL (R\$)						69.303.472,60	69.303.472,60		

Protocolo 159044

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00697/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 504.368,41; OBJETO: Destinados ao CT. N.º002/2023 UGPE, para Construção do Espaço de Lazer da Aparecida, na Zona Sul do município de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0431/2023; PROCESSO N. 01.01.025704.000227/2023-06.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 159048

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. OBJETO: A correção da planilha orçamentária e redução de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais) do valor global do Contrato nº 007/2022-SEINFRA. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001708/2023-28-SEINFRA.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 159007

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COPEF CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2023-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/03/2024, e execução por igual período, contados de 07/12/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.006161/2023-57-SEINFRA.

Manaus, 30 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 159030

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 152/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 057/2023 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DA PESSOA ALÉRGICA ALIMENTAR DO AMAZONAS - APAAM; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 029/2023, visando o "Projeto Inclusão a Cidadania: Aquisição de Equipamentos", cujo objetivo é a aquisição de material permanente com o intuito de melhorar a estrutura física da Associação, fortalecendo as ações em prol do acesso do público atendido pela instituição à serviços socioassistenciais humanizados, conforme Plano de Trabalho; Data da assinatura: 30/11/2023; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Natureza de despesa: 44504201; Fonte: 1.501.1700.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0001105, emitida em 28/11/2023; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Processo Administrativo: 14795/2023-22 - SEJUSC; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 159001

EXTRATO Nº 151/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 056/2023 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros no importe de R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 043/2023, visando o "Projeto Alimentando Vidas", cujo objetivo é a aquisição de cestas básicas, a serem destinadas aos pescadores ribeirinhos da região metropolitana de Manaus em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho; Data da assinatura: 30/11/2023; Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0001; Natureza de despesa: 33504199; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0001104, emitida em 28/11/2023; Valor: R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos); Processo Administrativo: 04538/2023-82 - SEJUSC; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 159019

EXTRATO Nº 154/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 059/2023 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS - GAAC; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 016/2023, visando o "Projeto Lar Acolhedor: Cantinho Saudável", cujo objetivo é promover a execução de despesas dos serviços de acolhimento institucional realizados pelo GACC, conforme Plano de Trabalho; Data da assinatura: 30/11/2023; Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Natureza de despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1000.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0001101, emitida em 28/11/2023; Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Processo Administrativo:

13626/2023-75 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 159061

Extrato nº 155/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 060/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e CENTRO DE REFERÊNCIA DE AMPARO A MULHER "MÃE CÉLIA COLARES" - CRAMER; **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 071/2023, bem como R\$ 0,04 (quatro centavos) de contrapartida por parte do parceiro privado, visando o "Projeto Mulheres em Ação: promovendo o protagonismo social das mulheres chefes de família", que visa a contratação de serviços a fim de fortalecer as ações do CRAMER, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 30/11/2023; **Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0011; **Natureza de despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.704.1450.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2023NE0001108, emitida em 29/11/2023; **Valor Global:** R\$ 100.000,04 (cem mil reais e quatro centavos); **Processo Administrativo:** 07209/2023-93 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 159064

EXTRATO nº 153/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 058/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e CENTRO DE REFERÊNCIA E AMPARO A MULHER "MÃE CÉLIA COLARES" - CRAMER; **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 71.163,00 (setenta e um mil, cento e sessenta e três reais), decorrente de emenda parlamentar impositiva nº 042/2023 destinada a estruturar os serviços destinados a 140 (cento e quarenta) mulheres, através da aquisição de materiais permanentes, contribuindo para qualidade nos serviços socioassistenciais e restabelecimentos de vínculos familiares e comunitários, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 30/11/2023; **Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011; **Natureza de despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2023NE0001106, emitida em 28/11/2023; **Valor:** R\$ 71.163,00 (setenta e um mil, cento e sessenta e três reais); **Processo Administrativo:** 014704/2023-59 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 30 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 159079

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 191/2023-SEAS

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2023-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a empresa MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada pelo Sr. GUSTAVO ALVARES FELIX; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para esta Secretaria de Estado de Assistência Social e suas unidades; **Valor**

do Termo: R\$ 44.748,00; **Valor do Empenho:** R\$ 7.458,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903004; **NE:** 2023NE0000373; **Assinatura:** 10/11/2023; **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004826/2023-90 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 54 da Lei 8.666/93.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 159011

PORTARIA Nº 624/2023 - GSEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5º. LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 86 c/c o art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o *caput* do art. 83 da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Termo de Contrato nº 01/2020 - FEAS;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Processo Administrativo nº 01.01.031101.005041/2023-35 - SIGED.

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão Especial de Apuração de Inexecução Contratual em desfavor da empresa S. A. de A. Magalhães Serviços em Gesso Eireli, para fins de apuração da suposta inexecução no Termo do Contrato nº 01/2020 - FEAS celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social -SEAS através do Fundo Estadual da Assistência Social com a referida empresa, a ser composta pelos membros:

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

- **Presidente:** WENDEL DA SILVA SOARES - MAT. 265.862-3;
- **Secretário:** YANDERSON SOUZA MOTA - MAT. 266.884-0A;
- **Membra:** SIRIA KAROLINE SOUZA RIBEIRO -MAT. 266.936-6A

III - DETERMINAR que sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos no prazo de 60 dias a contar da data da publicação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 158942

PORTARIA Nº 627/2023 - GSEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Renilda Oliveira de Abreu/Assessor(a) II; Ernesto José de Souza Filho/Colaborador; **Destino e Período:** Manacapuru/AM; 20/12/2023 a 20/12/2023; **Objetivo:** Instrução e Capacitação referente a Formulários de Cadastro Único - Entrevistador, no Município de Manacapuru.

Manaus, 30 de novembro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 158959

PORTARIA Nº 628/2023 - GSEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Renilda Oliveira de Abreu/Assessor(a) II; Ernesto José de Souza Filho/Colaborador; Janicleia da Conceição Silva/Colaborador(a); **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM; 21/12/2023 a 21/12/2023; **Objetivo:** Instrução e Capacitação referente a Formulários de Cadastro Único - Entrevistador, no Município de Rio Preto da Eva.

Manaus, 30 de novembro de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 158960



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 – SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.241.967/0001-09**, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, para juntada da seguinte Nota de Empenho:

Unidade Orçamentária: **21101**; Programa de Trabalho: **14.122.3310.2773.0001**; Fonte de Recurso: **2.501.1600.0000.0000**; Natureza de Despesa: **33504199**; Nota de Empenho: **2024NE0000102**, emitida em 22/02/2024 no valor de R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Processo Administrativo 01.01.021101.004538/2023-82

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 – SEJUSC**, celebrado entre o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.241.967/0001-09, nos termos do parágrafo único, do art. 24, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, para juntada da seguinte Nota de Empenho:

Unidade Orçamentária: **21101**; Programa de Trabalho: **14.122.3310.2773.0001**; Fonte de Recurso: **2.501.1600.0000.0000**; Natureza de Despesa: **33504199**; Nota de Empenho: **2024NE0000102**, emitida em 22/02/2024 no valor de R\$ 66.706,48 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Processo Administrativo 01.01.021101.004538/2023-82

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 056/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE**, inscrito no CNPJ sob o nº **39.241.967/0001-09**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 056/2023 – SEJUSC até 04/09/2024, tendo em vista atraso de 97 (noventa e sete) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.004538/2023-82

Manaus, 21 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 – SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023 – SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE**, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na [REDACTED] Manaus/AM, portadora do [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] do outro lado a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE PESCA ESPORTIVA - FEAMPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.241.967/0001-09, com sede na [REDACTED], neste ato representado por seu Dirigente, o Sr. **CARLOS JUNIO SERFATY DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº 011111/2024-11-SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 056/2023-SEJUSC, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2024, conforme Plano de Trabalho integrante do PROCESSO. A presente prorrogação não implicará em qualquer alteração no valor do termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos. Manaus/AM, 02 de setembro de 2024.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


CARLOS JUNIO SERFATY DA SILVA
Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 

Nome: 
CPF: 